



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Sr. Israel Ramos Orlando  
Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho

**PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 318/2025**


Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 324 do Regimento Interno desta Casa, a presente Proposição de Indicação, **sugerindo** ao Senhor Prefeito, através da Chefia de Gabinete, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que disponha sobre a regulamentação da concessão do kit lanche aos munícipes que utilizam o transporte público de saúde, assegurando a continuidade deste benefício de maneira permanente e institucionalizada.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de conferir segurança jurídica e estabilidade administrativa a um serviço de caráter essencial, uma vez que, atualmente, a disponibilização do kit lanche encontra-se vinculada às emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares, as quais, em cada exercício financeiro, podem ser destinadas a diferentes áreas da Administração Pública.

Muzambinho/MG, 5 de setembro de 2025.

  
Jacqueline Krauss  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO-MG  
PROTOCOLO  
DOCUMENTO RECEBIDO  
ÀS 16:25 HORAS,  
NO DIA 05/09/25.

  
Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG